



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1046, Pag. 1

PORTARIA N.º 5/2015-GPDRH

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Presidente JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, matrícula n.º 001.102-9A, à cidade de Mata de São João/BA, para participar do "III Encontro de Estudos Estratégicos dos Tribunais de Contas - Governança, Gestão e Educação Corporativa", no período de 29 a 31.1.2015;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 10/2015-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 3/2015-SECEX, datado de 7.1.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, matrícula n.º 000.450-2A, para responder pela CPL, durante o afastamento do titular o servidor LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS, matrícula n.º 000.640-8A, no período de 19.1 a 6.2.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 12/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 381/2014 - Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 19.12.2014, constante do Processo n.º 4377/2014,

RESOLVE

I - RECONHECER o direito da servidora MARTHA SUELLY LOPES MARTINS, matrícula n.º 000.150-3A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 3º, da EC n.º 47/2005, a contar de 24.11.2014;

II - DETERMINAR à DRH que providencie, respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto a servidora continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente;

III - DETERMINAR à DIORF que informe a disponibilidade financeira e orçamentária para solver os valores e proceda o pagamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 21 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 13/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

LOTAR o servidor HELSO DO CARMO RIBEIRO FILHO, na Diretoria da Consultoria Técnica - CONSULTTEC, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 14/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1046, Pág. 2

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, no Ofício nº 001/2015/GAB/AJMCJ, datado de 16.1.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n.º 001.252-1A, para nos dias 22 e 23.1.2015, tratar no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, de assunto de interesse deste Tribunal.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 16/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Lúcio Guimarães de Góes, no Memorando nº 52/2014-CPL, datado de 30.12.2014,

RESOLVE:

I - EXCLUIR do Item II, da Portaria n.º 630/2013-GPDRH, datada de 30.12.2013, o nome do servidor MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula n.º 001.236-0A, na qualidade de titular;

II – INCLUIR na Portaria acima mencionada o nome do servidor FRANCISCO ARTUR LOUREIRO DE MELO, matrícula n.º 000.228-3A, a contar de 1º de janeiro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 7/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 380/2014- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 19.12.2014, constante do Processo n.º 4854/2014,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO, matrícula n.º 001.928-3A, Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, para **fruição/gozo**, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 8/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 384/2014- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 19.12.2014, constante do Processo n.º 4989/2014,

RESOLVE:

RECONHECER em favor da servidora JULIANA MEIRELES SILVA, matrícula n.º 001.338-2A, à averbação de 2.460 (dois mil quatrocentos e sessenta) dias, que correspondem a 06 (seis) anos, 9 (nove) meses e 0 (zero) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1046, Pág. 3

PORTARIA N.º 9/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 382/2014-Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 19.12.2014, constante do Processo n.º 3183/2014,

RESOLVE:

I- CONCEDER ao servidor **OSWALDO DEMÓSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR**, matrícula n.º 001.360-9A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completados em 31.3.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011;

II – DETERMINAR à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando- o à disponibilidade financeira e orçamentária, e ainda, ao cronograma de desembolso da Presidência desta casa;

III- INDEFERIR o pedido de desmembramento do período de 20.5.2006 a 31.3.2009, trabalhado no serviço público municipal, alusivo ao quinquênio de 2006/2011, em razão da descontinuidade que ocasionaria na prestação do serviço, assim como, pelo fato da via eleita para desconstituir a Decisão Administrativa n.º 107/2013, ter sido erroneamente usada, isso sem olvidar dos demais argumentos apresentados na fundamentação em epígrafe;

IV- INDEFERIR o pedido de aproveitamento do período desmembrado, (20.5.2006 a 31.3.2009), para os fins de contagem do próximo quinquênio, antecipando sua concessão em 3 (três) anos, pelos fundamentos já apresentados, dentre eles o principal que é a descontinuidade de prestação do serviço público sem interrupção. Outrossim, nada impede que o referido período já averbado aos assentos funcionais do postulante sejam usados para fins de aposentadoria e disponibilidade e/ou adicionais, vedado em todos os casos a indenização substitutiva do gozo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 10/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

INCLUIR o nome da servidora **KADRINE SANEILA GOMES MENDES**, matrícula n.º 001.438-9B, na escala de Férias do Exercício 2014, para gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 4 a 23.2.2015, sendo que 10 (dez) dias restantes é objeto do Processo n.º 294/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 11/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

INCLUIR o nome do servidor **FELIPE PANDOLFI VIEIRA**, matrícula n.º 002.212-8A, na escala de Férias do Exercício 2015, para o período de 1 a 31.12.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1046, Pag. 4

PORTARIA Nº 1/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução TCE nº 04/2002 - RI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO a Certidão expedida na 2ª Sessão Administrativa, do Egrégio Tribunal Pleno, datada de 21/1/2015, informando a autorização para se realizar Inspeção Extraordinária no Município de Iranduba.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA, matrícula nº 000.495-2A, LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO, matrícula nº 001.355-2A e VALDILSON MONTEIRO MOREIRA, matrícula nº 001.365-0A, para, no período de 26 a 30/1/2015, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção Extraordinária *in loco* no Município de Iranduba, a fim de apurar possíveis irregularidades apresentadas pelo Conselho de Cidadãos do citado Município, objeto dos autos do Processo nº 12079/2014;

II- AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei TCE nº 2.423, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 5 (cinco) diárias aos servidores;

V - ESTABELECEER aos servidores acima mencionados a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

ERRATA DO PROCESSO Nº 5223/2014 PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 1045, PAG. 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

5222/2014 – Representação formulada pela Empresa Legítima Ltda., em face da CGL, em decorrência da omissão no cumprimento do seu dever institucional, uma vez ter habilitado e adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico nº 2094/2014 – CGL, a empresa que claramente descumpriu Regra Editalícia.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 1369/2014 – PRIMEIRA CÂMARA

- 1- Processo TCE - AM nº 6618/2012 (03 Vols.).
- 2- Assunto: Admissão de Pessoal.
- 3-Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, NO EXERCÍCIO DE 2008.
- 4- Procedência: Prefeitura Municipal de Humaitá.
- 5- Unidade Técnica: DICAD.
- 6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 827-2014-MP-CASA, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas (fls. 478/479).
- 7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

De ordem do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, conforme Despacho constante às folhas 509/509v do Processo nº 6618/2012, faz-se a correção da Decisão, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ - 8.4. NOTIFICAR os Srs. JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA e RUI GUERRA DE SOUZA com cópia do Relatório/voto e Acórdão para ter ciência do decisório e, querendo, apresente o devido recurso;

LEIA-SE: 8.4. NOTIFICAR os Srs. JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO e RUI GUERRA DE SOUZA com cópia do Relatório/voto e Decisão para ciência do decisório e, querendo, apresente o devido recurso;

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2015.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da DIRAC

ERRATA

DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 716/2013, DA PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 26/01/2015, ÀS 10:00 HORAS.

ONDE SE LÊ:

4) PROCESSO Nº 716/2013
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 061/2010, FIRMADO COM A SEDUC.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1046, Pág. 5

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC
Responsáveis: Gedeão Timóteo Amorim, Simeão Garcia do Nascimento.
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire

LEIA-SE:

4) PROCESSO Nº 716/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 061/2010, FIRMADO COM A SEDUC.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC
Responsáveis: Gedeão Timóteo Amorim, Simeão Garcia do Nascimento.
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº /2014-DICAMI

Processo nº 3.002/2011-TCE. Responsável: Sr. Ocenildo Lima Carioca, Servidor Público do Município de Boca do Acre. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **OCENILDO LIMA CARIOCA**, Servidor Público do Município de Boca do Acre, para, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de **R\$ 83.123,00** (oitenta e três mil, cento e vinte e três reais) suscitados no Relatório Conclusivo nº 153/2011 (fls. 669/691) – DICAMI, Parecer Ministerial nº 6801/2011 (fls. 694/696), disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2015.

DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES
Respondendo pela DICAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2015-DICAMI

Processo nº 10087/2012-TCE. Responsável: Sr. Aginaldo da Paz Dantas, Prefeito Municipal de Codajás, exercício 2011. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os

arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **AGNALDO DA PAZ DANTAS**, Prefeito Municipal de Codajás, exercício 2011, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o(s) valor(es) no total de **R\$ 8.482.725,54** (oito milhões quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) suscitados na **Relatório Conclusivo 21/2012 – CI DICAMI, Parecer Ministerial 1858/2014 – MP/JBS e Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 10087/2014, que trata da Tomada de Contas Anuais do Sr. Aginaldo da Paz Dantas, Prefeito de Codajás, exercício 2011, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.**

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2015.

DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES
Respondendo pela DICAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2015 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA** a **BC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 304/2014 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 2374/2013, que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Henrique Ribeiro, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2015.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE**, Ex-Secretária Executiva da SEDUC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, em face das alegações constantes da Representação objeto do Processo nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1046, Pág. 6

4747/2012-TCE, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

MILTON BITTENCOURT CATANHEDE FILHO
Respondendo pela DICAD/AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DE FREITAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1172/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11703/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARCILENE PESSOA DE OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1142/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11756/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1046, Pag. 7

RELATÓRIO DO 4º TRIMESTRE DE 2014 (OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO) DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO TRIMESTRE:

Foram recebidos, no quarto trimestre de 2014, para exame do Ministério Público, 3.033 (três mil, e trinta e três) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

Procurador	Remanescentes do mês de setembro	Processos Recebidos		Pareceres	Outras manifestações	Sem Manifestações	Total	Processos Pendentes de Manifestação
		Distribuídos	Retorno					
Roberto C. K. da Silva	19	184	121	99	132	83	314	10
Carlos A. S de Almeida	8	142	81	109	41	81	231	0
Evanildo S. Bragança	69	184	121	184	75	88	347	27
Elizângela L. C. Marinho	32	150	107	141	35	99	275	14
João B. de Souza	0	230	290	127	46	292	465	55
Elissandra M. Freire	11	189	116	130	83	98	311	5
Ademir C. Pinheiro	14	85	154	127	9	55	191	62
Ruy Marcelo A. de	20	201	130	139	64	81	284	67
Fernanda C. V.	24	159	97	153	42	64	259	21
Evelyn F. de Carvalho	18	149	143	207	19	84	310	0
TOTAL	215	1673	1360	1416	546	1025	2987	261





Diário Oficial Eletrônico

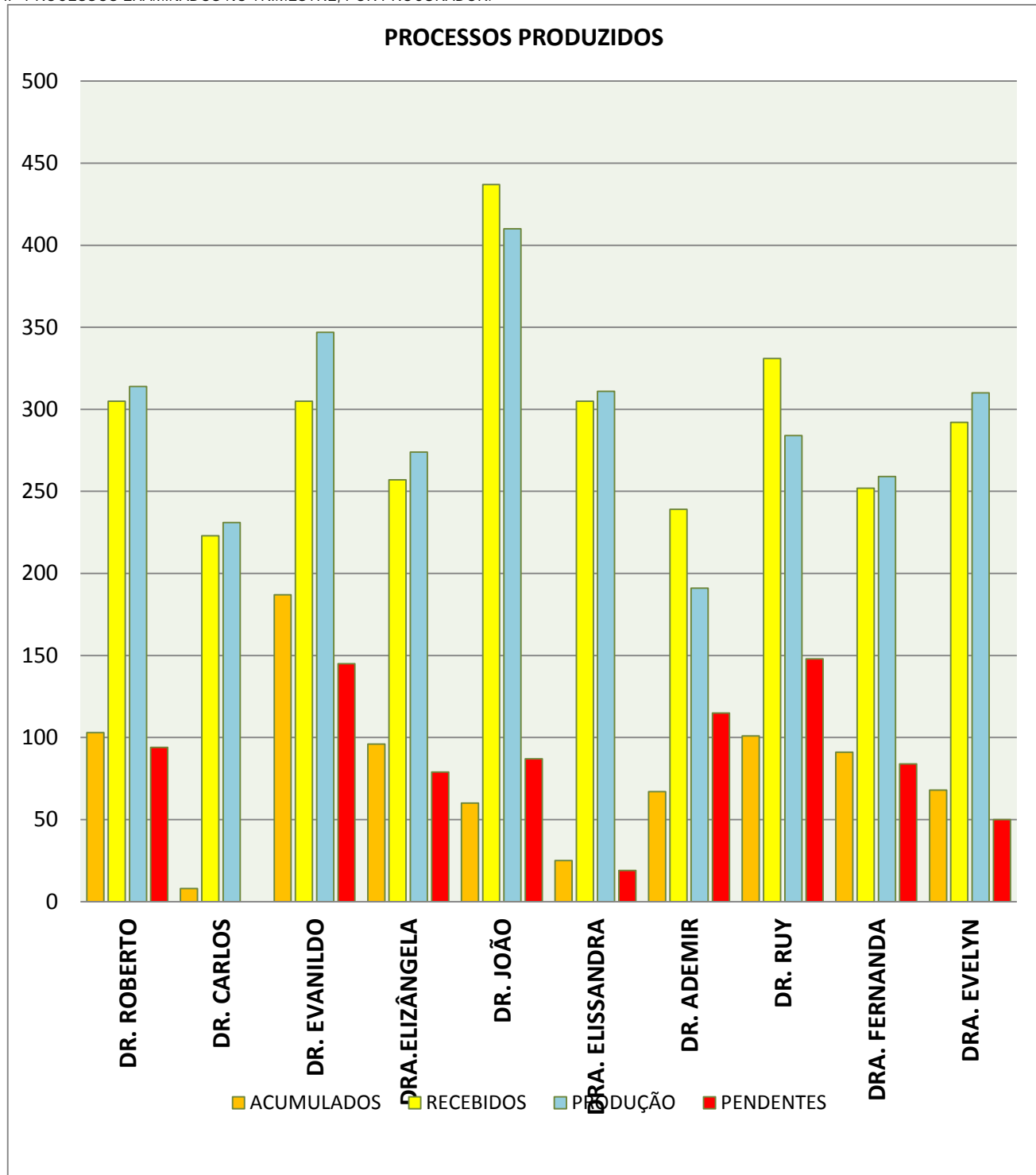
do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1046, Pag. 8

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO TRIMESTRE, POR PROCURADOR:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1046, Pag. 9

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, NO TRIMESTRE:

Procurador	Recursos	Representação		Adendo	Ofícios Requisitórios	Recomendações	Arg. Inconst.	Consulta	Denúncia	Outros	Total
		Interna	Externa								
Roberto C. K. da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Alberto S.	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	11
Evanildo S. Bragança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elizângela L. C.	0	0		0	1	0	0	0	0	0	1
João B. de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elissandra M. Freire	0	0		0	4	0	0	0	2	0	6
Ademir C. Pinheiro	1	0	0	0	0	0		0	0	0	1
Ruy Marcelo A.	2	0	0	0	2	0	0	0	4	5	13
Fernanda C. V.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Evelyn F. de	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
TOTAL	5	0	0	0	21	0	0	0	6	5	37

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO TRIMESTRE, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	507	372	498	1377
CÂMARAS	908	165	587	1660
TOTAL	1415	537	1085	3037

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2015.

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
Procurador-Geral

|



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Audidores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100